



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1092/20, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Sede do Poder Executivo Municipal de Pedras de Fogo-PB, que passará a denominar-se "Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Francisco de Vasconcelos (Luiz do Canto)", e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS (LUIZ DO CANTO)**, a Sede do Poder Executivo Municipal de Pedras de Fogo-PB, situada a rua Drº. Manoel Alves, nº140-Centro-Pedras de Fogo-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias no que se refere a implementação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 04 de dezembro de 2020.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional